



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

**Publicado novamente por conter incorreções na publicação do dia 11 de dezembro de 2023 pelo Diário Oficial do Município.**

## **DECRETO Nº 1798 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$13.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

Considerando o Ofício nº 150/2023 do Presidente da Câmara Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.003 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.003 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.02 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

2.03 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de

Impostos Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos

Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

2.03 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.5001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.04 - MANUT. DE. DIÁRIAS CIVIS VEREADORES/PRESTADORES SERVIÇOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.271.5003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.05 - ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.271.5003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.06 - ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**